



CÂMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
COMPRA DISPENSÁVEL

1. DO OBJETO

1.1 Serviço de instalação de software de ponto eletrônico.

1.2 DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente demanda refere-se à aquisição de serviço de instalação do software de ponto eletrônico da Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul/SC no novo computador adquirido para a secretaria da Câmara.

A substituição do antigo equipamento, que anteriormente executava o referido software, tornou necessária a reinstalação no novo computador, a fim de garantir a continuidade do controle eletrônico de frequência dos servidores e demais colaboradores da Casa Legislativa.

Importante destacar que somente a empresa Maria Lenice de Campos dos Anjos está habilitada a realizar este serviço, uma vez que detém a chave eletrônica de confirmação do software, sendo a única que pode garantir a reinstalação com integridade, autenticidade e pleno funcionamento do sistema.

Dessa forma, a contratação do serviço justifica-se tanto pela necessidade de continuidade na gestão do ponto eletrônico, quanto pela exclusividade técnica da empresa responsável, assegurando a legalidade, eficiência e segurança do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES PESQUISADAS.

Art. 3º É Inexigível a Licitação conforme previsto no art. 74 da Lei n.º 13144/2021:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.2 Empresas pesquisadas:



CÂMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



- Maria Lenice de Campos dos Anjos, inscrita no CNPJ de nº 59.515.245/0001-02.

3. RESULTADO / SÉRIE DE PREÇOS PESQUISADOS

MARIA LENICE DE CAMPOS DOS ANJOS			
SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Serviço de instalação de software de ponto eletrônico Séculum	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 A escolha do fornecedor se deu por estar habilitado a realizar este serviço, uma vez que detém a chave eletrônica de confirmação do software, sendo o único que pode garantir a reinstalação com integridade, autenticidade e pleno funcionamento do sistema.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

5.2. O serviço será realizado remotamente.

5.3. O pagamento será efetuado logo após a emissão da nota fiscal pelo fornecedor.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação através de compra dispensável na forma sugerida.

Guarujá do Sul/SC, 15/04/2025